

TERMO DE FOMENTO Nº 072/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 072/2021 – FEAS, que entre si celebram O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA

No dia 24 de novembro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Assistência Social, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, a **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA**, CNPJ: 04.373.163/0087-40, Associação Privada, com sua sede em: Avenida 31 de março, s/nº, Centro, CEP nº 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr **JEFFERSON LUÍS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, religioso, com inscrição no RG sob o nº 185875-0, SSP/PA, e no CPF sob o nº 353.350.412-34, com residência e domicílio em: Av. Visconde P. Alegre, nº 806, Centro, CEP nº 69.010-125, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.000812/2021-36-SEAS-SIGED**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 046/2021, do Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, para aquisição de materiais permanentes a serem utilizados nas dependências do CMS, com o intuito de otimizar

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3714-1 , CONTA Nº 28531-5 , BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. [Handwritten mark]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária: 31701, Programa de Trabalho nº 08.122.3310.2773.0009, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000772**, emitida em 19/11/2021, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados de **24/11/2021 a 24/11/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

**KELY
PATRICIA
PAIXAO SILVA
63988607215**

Assinado digitalmente por KELY
PATRICIA PAIXAO SILVA:63988607215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=1961524000129, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=KELY
PATRICIA PAIXAO SILVA:63988607215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-11-25 16:16:10
Foxit Reader Versão: 10.0.0

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PP Francidei M. Borges

JEFFERSON LUÍS DA SILVA SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA

Testemunhas:

Fabrizia Passo
Nome: Fabrizia Passo
CPF: 006.070.802-33
RG: 2340020-2

Diogo M. Reis
Nome: Diogo M. Reis
CPF: 664271022-72
RG: 3618383

Plano de Trabalho SEAS

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: ISMA – CENTRO MISSIONÁRIO SALESIANO		CNPJ: 04.373.163/0087-40	
Endereço: Avenida 31 de marco, S/N		E-mail: spd.isma.2013@gmail.com	
Ponto de referência: Igreja Matriz São Gabriel			
Município: São Gabriel da Cachoeira	UF: AM	CEP: 69750-000	Telefone: 97 3471-1080 / 92 2101-3400 / 92 2101-3415
Nome do Responsável Jefferson Luís da Silva Santos			
CPF: 353.350.412-34	RG: 1858750	Órgão SSP/PA	Expedidor: Cargo: Presidente
Endereço: Av. Visconde de Porto Alegre, 820 – Centro – Manaus –AM		CEP: 69.010-125	Contato: (92) 2101-3400

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Edneia da Silva Trindade	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS Nº 7449
E-mail: edneia.trindade27@gmail.com	Contato: 97 98409-1481
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	
Profissão	Nº de inscrição no Conselho
E-mail	Contato

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome <i>Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto</i>		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Histórico da Instituição

O Centro Missionário Salesiano (CMS) é uma Instituição de caráter filantrópico, social, sem fins lucrativos, mantido através da Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia, por meio de convênios com o Governo do Estado, parceria com o JUHILA (organização internacional) e recursos próprios. A história do Município se confunde com a história dos salesianos, que chegaram ao Brasil em 1914 e naquela localidade concentraram várias atividades missionárias, e desde então, trabalham a educação, respeitando os valores e a cultura das várias etnias. Atendem crianças, adolescentes e jovens caboclos e indígenas, em situações de vulnerabilidade ou risco social. Os atendidos são da própria cidade de São Gabriel da Cachoeira onde se concentra a vida urbana do Alto Rio Negro, e outros ainda, oriundos do interior do município, muitos provenientes de núcleos indígenas das várias etnias existentes na região.

O Município possui uma infraestrutura insatisfatória, não tem meios para prover atividades que possibilitem o desenvolvimento para as crianças e jovens advindos desses núcleos populacionais. Diante desse contexto, os salesianos que iniciaram seus trabalhos com os indígenas e caboclos da região no atendimento religioso e formação humana, viram que a demanda, daqueles que necessitavam de atendimento, aumentava a cada dia, o que os levou a desenvolver atividades que promovessem a inclusão social e a valorização da cultura indígena, resgatando dessa forma a cidadania e a dignidade humana dessa população. Além disso, também passaram a oferecer ações de capacitação profissional oportunizando geração de renda para os jovens, assegurando assim a complementação alimentar das famílias. As ações socioassistenciais são desenvolvidas diariamente nos dois turnos matutino e vespertino, se estendendo aos finais de semana e no turno da noite com ações lúdicas e esportivas.

Diante desse contexto, os salesianos tem como objetivo promover a inclusão social e a valorização da cultura indígena, resgatando dessa forma a cidadania e a dignidade humana dessa população. E através da capacitação profissional, oportunizando geração de renda para os jovens além de propor espaços lúdicos fomentando cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

4.2. Caracterização do entorno:

São Gabriel da Cachoeira é um município do interior do Amazonas, distante 852 quilômetros da capital Manaus. Sua população é de aproximadamente 46.300 habitantes. A extensão territorial de São Gabriel é uma das maiores do país: 109.185,00 km.

A população indígena é representada por 23 etnias e cerca de 90% delas pertencem a quatro grandes famílias linguísticas: Yanomami, Aruak, Maku e Tukano, distribuídas em cerca de 600 comunidades, em sua maioria localizada nas margens dos principais rios da região.

A sede do município é constituída por 13 bairros, sendo eles: Areal, Miguel Quirino, Bairro da Paz, Dabarú, Beira Rio, Thiago Montalvo, Padre Cícero, Centro, Boa Esperança, Nova Esperança, Fortaleza, Praia, São Jorge. Ainda na área de abrangência estão as Vilas Militares dos Oficiais da Engenharia I, II e III, Vila da Brigada I, II e Vila do BIS.

Em relação, ao comércio, há forte dependência da capital do Estado, Manaus, com percentual de 80% dos produtos provenientes do comércio manauara. Como principais problemas do setor comercial, destacam-se acesso e alto custo do transporte dos produtos comercializados. Em decorrência disto, da grande distância da capital e do relevo geográfico, os preços praticados são muito elevados.

O município ainda dispõe de outras instituições de saúde dentre elas, destaca-se o DSEI (Distrito Sanitário/Alto Rio Negro e DSEI/Yanomami, ambas subordinadas a Secretaria de Saúde Indígena/SESAI, vinculada ao Ministério da Saúde e Governo Federal.

Dificuldades do acesso aos serviços públicos – Em se tratando da saúde no município, a Secretaria de Saúde de São Gabriel da Cachoeira conta atualmente com quatro Unidades Básicas de Saúde. Conta também com um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), que atende pessoas em sofrimento mental e usuários de álcool e outras drogas e uma Residência Terapêutica – Fazenda da Esperança, que promove a reabilitação de usuários de álcool e outras drogas. Dispõe de um Hospital Geral, com convênio entre o Exército Brasileiro e Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM. Tem um Centro denominado Mamãe Margarida que recebe crianças e adolescentes com deficiência física. Conta também com um CREAM (Centro de Referência de Especialidade Ambulatorial), que disponibiliza o laboratório de Tuberculose, para realização de exames de baciloscopia, essencial para uma qualidade e confiabilidade para os pacientes do Programa de Tuberculose; o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), também localizado no CREAM, destinado a atender pacientes com DST/AIDS e um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Disponibiliza ainda, um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e um Conselho Tutelar, que atua fiscalizando e garantindo os direitos da criança e do adolescente, tornando-os parceiros do Centro Missionário Salesiano no trabalho junto aos jovens. Mesmo o município tendo toda essa rede ainda se torna ineficiente na prestação de serviço básico de atendimento, seja por falta de funcionários para assumir as funções, ou pela inoperância dos programas, ou mesmo por um número expressivo de pessoas que acaba tornando o atendimento ineficaz e insatisfatório. Existe ainda, uma parcela desse público que desconhece os serviços oferecidos, ou ainda, não sabem como acessá-los.

O Centro Missionário Salesiano está localizado na parte central da cidade de São Gabriel da Cachoeira e desenvolve um trabalho de fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, inclusão produtiva e geração de renda visando o desenvolvimento local e a melhoria de vida da comunidade. Seus usuários são oriundos do entorno da cidade, bem como de outros bairros mais distantes e da área rural. A cidade de São Gabriel funciona como polo para os municípios menores, onde existe a presença dos salesianos e para os vários núcleos indígenas existentes na região.

A infraestrutura da Cidade é insatisfatória para a grande demanda populacional. As ruas não possuem pavimentação, o fornecimento de energia elétrica é insatisfatório para atender o município, por isso a falta de energia é algo rotineiro. A água utilizada para consumo da população não recebe tratamento adequado, a rede de esgoto é precária, o que facilita a proliferação de doenças.

As redes de atendimento contam com a articulação direta de políticas setoriais como a Saúde, com cinco unidades básicas de saúde e um hospital. Na educação básica seis escolas

Tram

estaduais, duas municipais e uma creche. Educação Superior com polos da Universidade Federal do Amazonas e Universidade Estadual do Amazonas. Na rede de assistência conta com o auxílio de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, um Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e um abrigo.

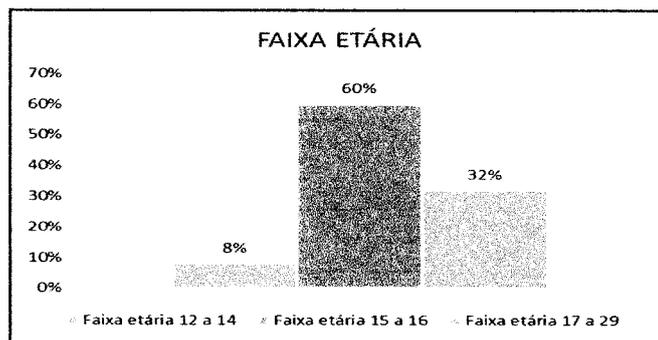
Os atendidos são da própria cidade de São Gabriel da Cachoeira, onde se concentram a vida urbana do Alto Rio Negro, de municípios próximos, e outros ainda, oriundos do interior, muitos provenientes de núcleos indígenas das várias etnias existentes no Alto Rio Negro. O intenso fluxo migratório de adolescentes e jovens pertencentes a núcleos indígenas do entorno do município e de sua área rural, assim como, a grande atividade do porto de São Gabriel, pois a circulação do município se dá por meio de via fluvial, acabam contribuindo com o aumento da vulnerabilidade social, no que diz respeito à prostituição e uso de drogas lícitas e ilícitas. Nos últimos anos, o alto índice de drogadição de adolescentes e jovens no município chama atenção e solicita uma intervenção dos governantes para o enfrentamento e combate a essa prática. Outra situação que alarma já há algum tempo os governantes municipais e estaduais é o alto índice de suicídio entre adolescentes e jovens.

4.3. Caracterização do público atendido:

Situação socioeconômica

Público alvo e faixa etária – Serão beneficiados 200 adolescentes e jovens inseridos no programa de atendimento do Centro Missionário Salesiano. Os adolescentes atendidos no Centro encontram-se na faixa etária de 12 a 29 anos. Desses, 38% do sexo feminino e 62% do sexo masculino.

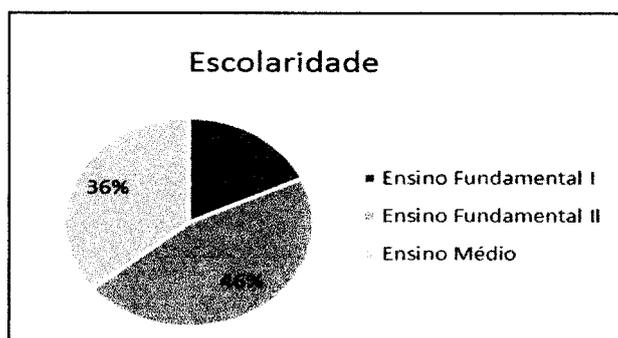
Público Alvo		
Faixa etária		
12 a 14	15 a 16	17 a 29
08%	60%	32%



Quanto à escolaridade – Quanto à escolaridade pode-se dizer que 36% dos beneficiários estão cursando o Ensino Médio, 18% estão cursando o Ensino Fundamental I e 46% estão no Ensino Fundamental II.

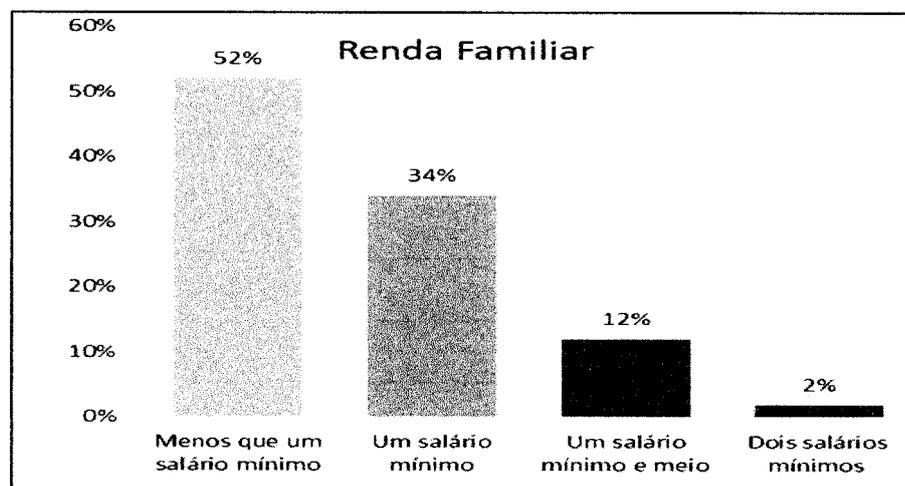
Nível de Escolaridade	%
Ensino Fundamental I	18%
Ensino Fundamental II	46%
Ensino Médio	36%
Total	100%

Handwritten signature



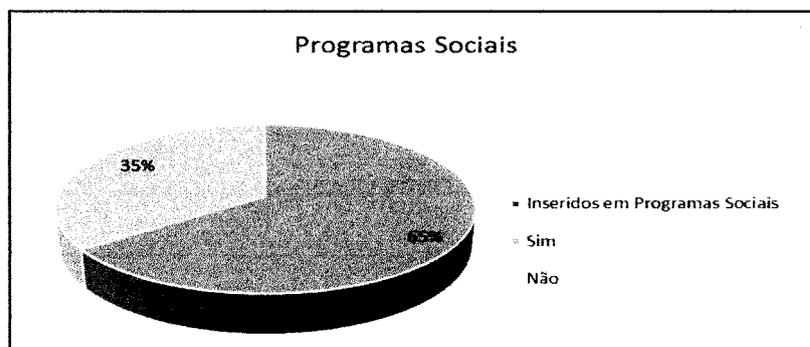
Quanto à renda – Quanto à renda familiar mensal dos beneficiários 52% sobrevivem com renda proveniente de bolsa família ou trabalho avulso, 34% têm renda de um salário mínimo, 12% ganha aproximadamente um salário mínimo e meio, 2% ganham até dois salários mínimos, importante ressaltar que com a pandemia, aumentou o número de famílias com uma renda abaixo.

Renda Familiar	Percentuais
Menos que um salário mínimo	52%
Um salário mínimo	34%
Um salário mínimo e meio	12%
Dois salários mínimos	2%
Total	100%



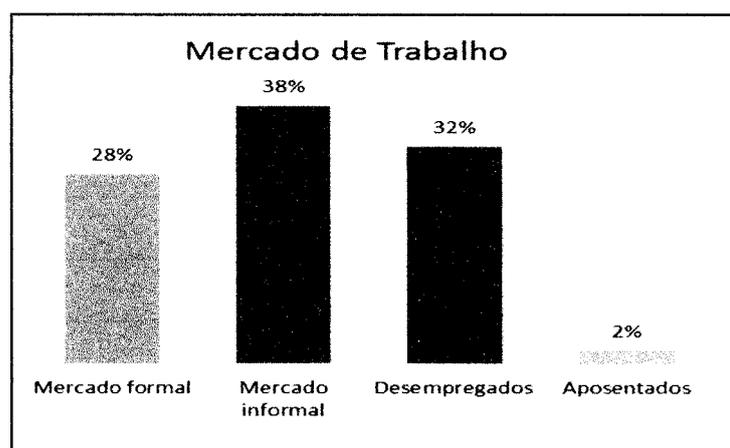
Inserção em programas sociais ou de transferência de renda (Bolsa família, BPC, PET dentre outros) – Dos atendidos no Centro Missionário Salesiano, 65% são inseridos nos programas de transferência de renda, que contribui de forma significativa para o sustento dessa população. Esse recorte é observado entre os que trabalham no mercado informal e os que recebem até um salário mínimo. O Centro Missionário Salesiano trabalha junto ao CRAS, captando famílias que tenham perfil para o cadastramento nos seus cursos e dessa forma insere também a parcela de pessoas que desconstroem a rede de atendimento básico.

Inseridos em Programas Sociais	Percentuais
Sim	65%
Não	35%



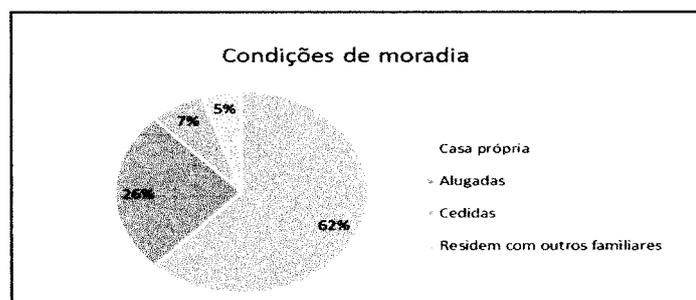
Inserção no mercado de trabalho (desempregados, aposentados, pensionistas, servidores públicos, autônomos, dentre outros) – Com relação as famílias atendidas no Centro Missionário Salesiano, 38% delas estão no mercado informal, 32% estão desempregados, 28% estão no mercado formal e 2% são aposentados. De cada família composta por em média 07 pessoas, 05 são desempregados ou estão no mercado informal.

Inseridos no Mercado de Trabalho	
Mercado formal	28%
Mercado informal	38%
Desempregados	32%
Aposentados	2%
	100%



Condições de Moradia – grande parte das famílias atendidas, possuem casa própria, cerca de 62%, porém essas moradias na maioria das vezes encontram-se insatisfatórias, são reformas não concluídas, ou mesmo moradias mistas que começaram a ser reformadas. 26% são alugadas, 7% são cedidas e 5% residem com seus familiares que geralmente são oriundos da zona rural, pertencentes a núcleos indígenas.

Condições de Moradia	
Casa própria	62%
Alugadas	26%
Cedidas	7%
Residem com outros familiares	5%
	100%



Tipos de edificação – as residências próprias são em sua maioria, 52%, de alvenaria, no entanto, do total de residências próprias 16% encontram-se inacabadas, 32% configurando um padrão misto, construções de alvenaria e madeira, outras que os donos não conseguiram prosseguir a reforma iniciada. Em São Gabriel da Cachoeira o custo de vida é muito alto, em virtude da distância da capital Manaus. O deslocamento é realizado por avião, ou por via fluvial e por ser distante, tudo demora a chegar tornando-se dispendioso. O comércio local é insipiente para o município.

Tipos de edificações	
Alvenaria	52%
Mista (alvenaria e madeira)	32%
Construções inacabadas	16%
	100%



Com relação ao saneamento básico do município de São Gabriel da Cachoeira não é satisfatório, pois vários bairros ainda não possuem água tratada, a rede de esgoto é a céu aberto, as ruas não são pavimentadas com acúmulo de lixo e água parada durante o período chuvoso, fato que traz riscos a população.

PRU

O município funciona como pólo para outros municípios menores que ficam em seu entorno, esse fato contribui para uma grande demanda que depende dos serviços básicos de assistência, dessa forma o serviço fica sobrecarregado tornando-se insipiente para a população local. Outro fator que contribui para o atraso no desenvolvimento do município é o desconhecimento da rede sócio assistencial, a baixa escolaridade, a falta de qualificação mínima para o trabalho, a falta de postos de trabalho e o alto custo de vida do município são as principais reclamações da população.

Levantamento dos interesses e aptidões – Os que ingressam revelam a grande expectativa em aprender uma profissão, se afastar dos riscos sociais do município, contribuir com a renda da família, ter um espaço para desenvolver suas habilidades e poder através de atividades lúdicas terem momentos de recreação e lazer. As famílias dos atendidos também ressaltam seu crescimento pessoal adquirido por meio de palestras e orientação às famílias, formação espiritual e a possibilidade de conquistar uma vida melhor para si e para a família.

Potencialidades do público alvo – Dos beneficiários atendidos no Centro Missionário salesiano 80% buscam qualificação profissional e melhoria na qualidade de vida, porém no município a oferta de cursos profissionalizantes é pequena em relação à demanda. Assim, o CMS oferta cursos de iniciação profissional como: Informática, Panificação; atividades ocupacionais como: artesanato, violão, música; atividades esportivas, lúdicas, transcendentais e recreativas, bem como, palestras e encontros formativos favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano.

Dessa forma possibilita aos beneficiários crescimento integral e orientação para a construção de uma sociedade melhor, por meio de acompanhamento, informações, encontros formativos com os usuários e seus familiares, tendo como temas relevantes para o convívio familiar e comunitário.

O público alvo tem grande vontade e expectativas em relação ao desenvolvimento das atividades, bem como em desenvolver-se e criar condições para o enfrentamento da vulnerabilidade em que se encontram e favorecer a melhoria na qualidade de vida deles e de seus familiares. O Centro Missionário Salesiano vem contribuindo com a ampliação do universo informacional dos assistidos propiciando o acesso e usufruto dos direitos, bem como o conhecimento e respeito aos deveres do cidadão para com a sua família e a comunidade que está inserido.

Considerações – o município é considerado um ponto estratégico do país, com isso abriga vários contingentes das forças armadas do país. O Estado do Amazonas, pela singularidade geográfica de seus municípios tem grande dificuldade no desenvolvimento da população local. Diante desse quadro o Centro Missionário Salesiano vem contribuindo, ao longo dos anos para a promoção da comunidade, por meio de cursos de iniciação profissional, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como possibilitar lazer e cultura para a população do município e os núcleos indígenas que existem no entorno. São Gabriel da Cachoeira funciona como município de apoio a Distritos próximos e também como Polo Logístico para os municípios que se localizam na região conhecida como “Cabeça do Cachorro” em virtude dessa enorme demanda a cidade de São Gabriel sofre com a precariedade nos serviços oferecidos pela esfera governamental e municipal. A taxa de escolaridade é baixa, contribuindo para um alto grau de desemprego, favorecendo a informalidade e o subemprego. O saneamento básico é realizado de forma insatisfatória,

Ren

contribuindo para o aumento de doenças como: verminoses, diarreias, e hepatites e outras veiculadas por águas contaminadas e saneamento precário. A migração de pessoas para a cidade é algo rotineiro, fato que torna as casas superpovoadas. Geralmente ele se mantém com trabalhos eventuais dentro da informalidade, são poucos os que possuem emprego formal com carteira assinada. Em função de ser uma região de fronteira possui um contingente militar grande que na realidade movimentava o comércio local do município. O município sobrevive da pesca e agricultura de subsistência. Os gêneros alimentícios, em sua maioria, são adquiridos em Manaus, capital do estado do Amazonas, e enviados por meio fluvial a São Gabriel, tornando-os bastantes caros para comercialização.

Os espaços para atividades culturais e de lazer são insuficientes, crianças adolescentes e jovens acabam sem ter uma ocupação no contra turno escolar ficam ociosos e muitos se envolvem com drogas lícitas e ilícitas. São muitos os casos de alcoolismo na adolescência em São Gabriel. O índice de suicídio também está ficando elevado. Acreditamos que esse fato ocorra pela falta de espaços que favoreçam a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos desse público, bem como, a falta do estímulo ao desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã. Sua população possui uma grande predominância indígena, nove de cada dez habitantes pertencem a alguma etnia, tornando-se dessa forma o maior município com predominância indígena, e de certa forma particulariza todo o trabalho realizado com essa população, porque ao mesmo tempo, que se busca o desenvolvimento, não se pode esquecer a origem desse povo e a necessidade de preservação de sua cultura, crenças e valores.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Projeto: Transformando vidas na construção de um futuro.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes à serem utilizados nas dependências do CMS, com o intuito de otimizar o ambiente de acolhimento de adolescentes, jovens e adultos que estão em estado de vulnerabilidade.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Novembro/2021

Término: Novembro/2022

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Centro Missionário Salesiano de São Gabriel da Cachoeira está dotado de uma infraestrutura básica para atender diariamente um total de 200 adolescentes e jovens, com atividades socioeducativas diariamente no contra turno escolar nos turnos matutino (7:30 as 11:30), vespertino (13:30 as 17h30), através de oficinas de Panificação e Confeitaria, Informática Básica e Avançado, Violão, bem como, suas famílias em várias atividades que tem por finalidade o fortalecimento de vínculo. O Centro fica aberto ainda para outros 180 adolescentes e jovens da comunidade, que participam: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e sábado de atividades lúdicas, desportivas, culturais e formativas, no período noturno (19:00 as 21:00).

São realizadas visitas domiciliares, atendimento psicossocial individual (espaço de escuta), além de atividades desenvolvidas diariamente no momento da acolhida, onde são abordados temas voltados aos beneficiários para estimular as trocas culturais e de vivências, bem como, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, incentivando a socialização, e a convivência comunitária e o conhecimento de seus direitos e deveres como cidadãos.

As atividades executadas pelo Centro Missionário Salesiano correspondem à demanda apresentada de acordo com pesquisa junto às famílias atendidas, além de considerarmos idade e escolaridade compatível e habilidades do candidato às vagas. Os beneficiários que ingressam têm demonstrado bastante interesse e grande expectativa em aproveitar o aprendizado de forma que venha contribuir na inclusão produtiva de suas famílias. Na ocasião da triagem busca-se identificar habilidades para as atividades em oferta. A motivação de instrutores é ferramenta essencial para o desempenho de forma eficiente e criativa no desenvolvimento das potencialidades dos atendidos. Neste sentido que afirmamos que o acompanhamento e ações desenvolvidas pelo CMS favorece o conhecimento de seus direitos e deveres, facilitando o acesso a serviços sócios assistenciais e setoriais existentes na Rede.

Diante do exposto que o Centro Missionário Salesiano, visando o conforto, segurança e bem estar dos beneficiários, solicita a aquisição de aparelhos de ar condicionados, a serem instalados no auditório, ambiente utilizado para as várias atividades coletivas de cunho, cultural, social e formativo com os beneficiários, educadores, pais e responsáveis; solicitamos ainda aquisição de armário, cadeiras, datashow, impressora, computador visando otimizar os espaços para a realizações das ações propostas.

Podemos afirmar que esse projeto será de grande relevância para comunidade local por proporcionar ações que favoreçam a capacitação profissional, o fortalecimento de vínculos e estímulo no protagonismo juvenil indígena, possibilitando atividades de proteção e atendimento integral às famílias.

OBJETIVO GERAL

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de adolescentes e jovens oferecendo atividades que estimulem a formação para o mundo do trabalho, a ampliação do universo informacional, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover ações que venha possibilitar potencialização, o protagonismo e a autonomia dos beneficiários e suas famílias;
- ✓ Ofertar ações que venham prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover o acesso à atividades culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos beneficiários

Primo

PÚBLICO-ALVO

O público alvo a ser atendido, 200 adolescentes e jovens diretamente, equivalente a 150 famílias.

METAS

OBJETIVOS	METAS
Promover ações que venha possibilitar potencialização, o protagonismo e a autonomia dos beneficiários e suas famílias;	Contribuir com a inclusão em 40% dos jovens e adultos no trabalho informal e/ou formal através das oficinas de informática, panificação e designer ofertados no período de 12 meses.
Ofertar ações que venha prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Realizar atividades que favoreça 50% dos beneficiários em ações de trocas de vivências que contribuam na superação de fragilidades sociais e comunitárias no período de 12 meses.
Promover o acesso a atividades culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos beneficiários	Fomentar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e ampliação do universo informacional de 60% dos beneficiários atendidos no período de 12 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Todas as atividades desenvolvidas tem a intencionalidade de desenvolver e estimular as potencialidades, a socialização e o convívio coletivo dos adolescentes e jovens atendidos pela obra social, bem como, favorecer e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA/PROCEDIMENTOS	RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS
Cursos profissionalizantes	Panificação; esse curso será ministrado para duas turmas de 15 beneficiários, totalizando 30 beneficiários no período de seis meses, nos turnos matutinos e vespertinos, qualificados no final de seis meses. Serão ministradas aulas teóricas e práticas para beneficiário que ao final do curso deverá estar apto ao mercado de trabalho. Responsável: Educador Social	✓ Equipamentos de panificação; ✓ Matéria prima; ✓ Bancada.
	Informática básica; será ministrado aulas teóricas e práticas para 120 beneficiários, divididos em 08 turmas nos 02 turnos num período de 06 meses. Responsável: Educador Social	✓ Computadores; ✓ Mesas; ✓ Cadeiras; ✓ Quadro branco; ✓ Pincéis.
	Designer: será ministrado aulas teóricas e práticas para uma turma, no período matutino para um total de 15 beneficiários num período de 12 meses.	✓ Computadores; ✓ Plotter; ✓ Prensa;

	Responsável: Educador Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas; ✓ Cadeiras; ✓ Matéria prima: (Tecidos, lonas, tinta).
	Corte e Costura: será ministrado aulas teóricas e práticas para uma turma, no período matutino para um total de 15 beneficiários num período de 12 meses. Responsável: Educador Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Máquinas de costura; ✓ Máquina Overlock; ✓ Máquina Galoneira; ✓ Mesas; ✓ Cadeiras; ✓ Matéria prima (Tecidos, linha, tesoura, agulha).
Atividades musicais e lúdicas	Oficina de violão – será ministrada nos dois turnos, matutino e vespertino, para 15 beneficiários por turma, num total de 30, por um período de seis meses com orientações de iniciação musical, com aulas teóricas e práticas, formando 02 turmas por turno ao longo de um ano.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Violão ✓ Papel ✓ Caneta ✓ Folha de registro de atividades
	A oficina de atividade lúdica acontecerá semanalmente por turmas, de forma que todas as turmas sejam contempladas, momento em que os beneficiários serão divididos em grupos por faixa etária e interesses com duração de uma hora para cada grupo nos dois turnos. As atividades proporcionarão às crianças e adolescentes a abertura de caminhos para a autonomia, criatividade, exploração de significados e sentidos. Possibilita e instiga também a capacidade de imaginar e de representar, articulada com outras formas de expressão. Responsáveis: Educadores sociais e Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas; ✓ Cadeiras; ✓ Quadro branco; ✓ Papel A4; ✓ Lápis de cor; ✓ Lápis e caneta; ✓ Tesoura; ✓ Cola branca; ✓ Papel cartão; ✓ Papel madeira; ✓ Papel crepon; ✓ Apontador; ✓ Borracha; ✓ Lista de frequência.
Acompanha-mento às famílias	Serão realizadas visitas domiciliares pela assistente social a todas as famílias dos adolescentes e jovens atendidos pelo Centro Missionário Salesiano; Atendimento individual, acolhida, escuta, orientação, informações e encaminhamento conforme a demanda apresentada. Responsáveis: Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formulários de visita; ✓ Papel; ✓ Canetas.
Atividades esportivas	Realizar campeonatos, torneios, gincanas, atividades livres. Diariamente os beneficiários poderão participar de atividades esportivas durante 30 minutos, sempre no final de cada turno e 03 vezes por semana no período da noite com duração de 02 horas. Responsáveis: Educadores Sociais, Salesianos e Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bolas de futsal; ✓ Bolas de futebol de campo; ✓ Pebolim; ✓ Jogos de mesa; ✓ Quebra cabeças .

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Contribuir com a inclusão em 40% dos jovens e adultos no trabalho informal e/ou formal através das oficinas de informática, panificação e designer ofertados no período de 12 meses.	Realizar cursos profissionalizantes de Panificação, Informática, Designer e Corte e Costura	Será ministrado aulas teóricas e práticas de Panificação, de segunda a sexta, nos dois turnos (matutino e vespertino) num período de 06 meses para duas turmas com 15 beneficiários cada, sob a responsabilidade do Responsável: Educador Social e acompanhado pela equipe técnica. Será ministrado aulas teórica e práticas de Informática de segunda a sexta, (matutino e vespertino) com duração de 06 meses para 08 turmas com 15 beneficiários cada, no horário de 7:30 às 9:30; 9:30 às 11:30h 13:30 às 15:30; 15:30 às 17:30h. Sob a responsabilidade do Responsável: Educador Social e acompanhado pela equipe técnica. O curso Designer, será ministrado aulas teóricas e práticas para uma turma, no período matutino para um total de 15 beneficiários num período de 06 meses. O curso de Corte e Costura: será ministrado aulas teóricas e práticas para uma turma, no período matutino para um total de 15 beneficiários num período de 06 meses.				
			Adolescentes e Jovens	30	11/21	11/22
			Adolescentes e Jovens	30	11/21	11/22
Realizar atividades que favoreça 50% dos beneficiários em ações de trocas de	Acompanhamento Familiar	Serão realizadas visitas domiciliares pela assistente social a todas as famílias dos adolescentes e jovens atendidos pelo Centro Missionário Salesiano; Palestras, rodas de conversas, atendimento individual,	Famílias	160	11/21	11/22

[Handwritten signature]

vivências que contribuem na superação de fragilidades sociais e comunitárias no período de 12 meses.		acolhida, escuta, orientação, informações e encaminhamento conforme a demanda apresentada, no período de 12 meses. Diariamente, será realizado palestras no início de cada turno com duração de 30 minutos, abordando temas relevantes para a realidade dos beneficiários.				
Fomentar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e ampliação do universo informacional de 60% dos beneficiários atendidos no período de 12 meses.	Atividades esportivas	Realizar campeonatos, torneios, gincanas, atividades livres. Diariamente os beneficiários poderão participar de atividades esportivas durante 30 minutos, sempre no final de cada turno e 03 vezes por semana no período da noite com duração de 02 horas. Responsáveis: Educadores sociais, Salesianos e Voluntários.	Adolescentes e jovens	200	11/21	11/22
	Atividades musicais e lúdicas	Oficina de Violão – será ministrada nos dois turnos, matutino e vespertino, para 15 beneficiários por turma, num total de 30, por um período de seis meses com orientações de iniciação musical, com aulas teóricas e práticas, formando 02 turmas por turno ao longo de um ano. A oficina de atividade lúdica acontecerá semanalmente por turmas, de forma que todas as turmas sejam contempladas, momento em que os beneficiários serão divididos em grupos por faixa etária e interesses com duração de uma hora para cada grupo nos dois turnos. As atividades proporcionarão às crianças e adolescentes a abertura de caminhos para a autonomia, criatividade, exploração de significados e sentidos. Possibilita e instiga também a capacidade de imaginar e de representar, articulada com outras formas de expressão. Responsáveis: Educadores Sociais e Assistente Social.	Adolescentes e jovens	30	11/21	11/22

Tran

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Promover ações que venham possibilitar a potencialização, o protagonismo e a autonomia dos beneficiários e suas famílias;	Qualificação profissional dos usuários visando ingresso no mercado de trabalho	Melhoria de qualidade de vida através de aproveitamento do conteúdo e práticas, bem como conhecimento das técnicas aplicadas.	Frequência dos participantes, avaliação do ensino/aprendizado; registro fotográfico; pesquisa de satisfação; parecer técnico.
Ofertar ações que venham prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	Fortalecer vínculos familiares e comunitários, bem como valorizar a inclusão social e cidadania das famílias atendidas	Garantia de direito dos cidadãos.	Avaliar a participação das famílias nos eventos realizados; registro fotográfico; pesquisa de satisfação.
Promover o acesso a atividades culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos beneficiários	Fortalecimento de vínculo, Interação, socialização e despertar de talentos dos beneficiários	Participação cidadã, desenvolvimento da autoestima e valorização dos talentos.	Frequência dos participantes; registro fotográfico; pesquisa de satisfação; parecer técnico.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	R\$ 50.000,00
Contrapartida	R\$ 214,80
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 50.214,80

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

MATERIAL PERMANENTE 44.90.52						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	Unid.	04	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00	Os espaços contemplados com os equipamentos, serão direto ou indiretamente para a realização das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Esportivas, musicais, lúdicas; • Acompanhamento Familiar através das palestras, escuta, roda de conversas encontros formativos, oficinas com os beneficiários, bem como com os pais e responsáveis, orientações, encaminhamentos conforme a demanda apresentada.
2	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Unid.	01	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	
3	DATASHOW 3600 LUMENS	Unid.	01	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00	
4	COMPUTADOR (PROC 1151 CORE I5, 9G, 6CORE; MEMÓRIA 16GB DDR4 3200; DISCO RÍG INT 3.5 SATA 1.0TB; MON 18.5 LED WIDE)	Unid.	01	R\$ 3.629,80	R\$ 3.629,80	
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 4160	Unid.	01	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00	
4	CADEIRAS PRESIDÊNCIA COM BRAÇO	Unid.	01	R\$ 697,00	R\$ 697,00	
7	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO	Unid.	04	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00	
8	ARMÁRIO DE AÇO com 04 PRATELEIRAS	Unid.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 50.214,80	

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 50.214,80
---------------------------------	--------------------------	----------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) 2021 – Concedente

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				R\$ 50.000,00	

Conveniente (Contrapartida)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				R\$ 214,80	

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 12 de novembro de 2021

Francieli M. Borges

Parceiro Privado

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia
P. Francieli Martins Borges
CPF: 817.149.122-72
Diretor Tesoureiro

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - ____/____/2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

EXTRATO Nº 156/2021 - SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 072/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA**, CNPJ nº 04.373.163/0087-40, representada por seu representante legal, o Sr **JEFFERSON LUÍS DA SILVA SANTOS**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 046/2021, do Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, para aquisição de materiais permanentes a serem utilizados nas dependências do CMS, com o intuito de otimizar o ambiente de acolhimento de adolescentes, jovens e adultos que estão em estado de vulnerabilidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0009; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000772, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** 24/11/2021 a 24/11/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000812/2021-36-SE AS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.
Manaus, 25 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Assinado por KELY PATRICIA PAIXAO SILVA
Date: 11/25/21 4:19:30 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: EDIANE SALES VENÂNCIO, Secretária Executiva Adjunta e AYLÁ KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE, Assessora Técnica - (Manaus/Coari/Manaus - de, 19 a 21 de novembro) e (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 22 a 24 de novembro de 2021) - Acompanharem as agendas do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, realizando atendimentos nas demandas da saúde e sociais, nos referidos municípios.

Referência Processo n.ºs 01.01.011101.009086/2021-00, 01.01.011101.009094/2021-56, 01.01.011101.009091/2021-12 e 01.01.011101.009070/2021-05-SIGED.

2. Nome, cargo, destino e período: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial - (Manaus/Coari/Manaus/AM - de, 17 a 21 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.008910/2021-04-SIGED.

3. Nome, cargo, destino e período: SUMAIA KALID OSSAMI, Assessora - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - dias, 17 e 18 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.008905/2021-00-SIGED.

4. Nome, cargo, destino e período: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor - (Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus/AM - dias, 18 e 19 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009126/2021-13-SIGED.

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que tiveram a presença do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nos referidos municípios.

5. Nome, cargo, destino e período: ORLEYLSON DOS SANTOS LIMA, Assessor - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - de, 17 de novembro a 01 de dezembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.008936/2021-52-SIGED.

6. Nome, cargo, destino e período: DIEGO RABELO DE OLIVEIRA, Assessor - (Manaus/Amaturá/Manaus/AM - de, 22 de novembro a 01 de dezembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009112/2021-08-SIGED.

7. Nome, cargo, destino e período: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA, Assessor - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - de, 19 a 30 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009129/2021-57-SIGED.

8. Nome, cargo, destino e período: GLAUCIA OLIVEIRA NUNES, Diretora Administrativa de Orçamentos e Finanças - (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 19 a 30 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009128/2021-02-SIGED.

9. Nome, cargo, destino e período: MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessor - (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 19 a 28 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009130/2021-81-SIGED.

10. Nome, cargo, destino e período: ELISANDRA CESAR DE QUEIROZ, Assessora Técnica - (Manaus/Careiro da Varzea/Manaus/AM - de, 22 a 29 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009131/2021-26-SIGED.

11. Nome, cargo, destino e período: KEILA OLIVEIRA FREITAS, Assessor Técnico - (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 19 a 30 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009132/2021-70-SIGED.

12. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIA STHEPHAINNY SILVA DE SOUZA, Assessora - (Manaus/Careiro da Varzea/Manaus/AM - de, 22 a 29 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009133/2021-15-SIGED.

13. Nome, cargo, destino e período: ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessora - (Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus/AM - de, 22 a 29 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009135/2021-04-SIGED.

14. Nome, cargo, destino e período: MICHELLE WILMA BRAGA MAGALHÃES, Assessora - (Manaus/Itapiranga/Manaus/AM - de, 22 a 29 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009137/2021-01-SIGED.

15. Nome, cargo, destino e período: ANA CLEICE MATOS MEIRELES CARVALHO, Assessora - (Manaus/Itapiranga/Manaus/AM - de, 22 a 29 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009136/2021-59-SIGED.

16. Nome, cargo, destino e período: ANDREIA PERES DE JESUS LIMA, Assessora - (Manaus/Itacoatiara/Manaus/AM - dias, 19 e 20 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009154/2021-30-SIGED.

17. Nome, cargo, destino e período: LIBINA TOBAR DO NASCIMENTO, Assessora - (Manaus/Coari/Manaus/AM - de, 19 a 21 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009157/2021-74-SIGED.

18. Nome, cargo, destino e período: MARCIA ROBERTA LIMA BEZERRA, Assessora - (Manaus/Silves/Manaus/AM - de, 22 a 29 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009123/2021-80-SIGED.

19. Nome, cargo, destino e período: RAFAEL BATISTA RODRIGUES, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus/Parintins/Manaus/AM - dias, 25 e 26 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009191/2021-49-SIGED.

Objetivos: Realizarem entrega de Cartões do Auxílio Estadual, de acordo com o Decreto n.º 44.772, que tem por finalidade garantir a segurança alimentar e proteção social à população carente, por meio da complementação de renda, em situação de vulnerabilidade social que tenha sido agravada pela Pandemia COVID-19, nos referidos municípios.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 68259

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino e período: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial - (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 23 a 24 de novembro de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.009253/2021-12-SIGED.

2. Nomes, cargos, destino e período: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico e THERESA THALYTA DE JESUS MARTINS, Assessora - (Manaus/Tefé/Manaus/AM - de, 22 a 24 de novembro de 2021).

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.009254/2021-01 e 01.01.011101.009256-56-SIGED.

Objetivo: Organização e planejamento dos eventos que tiveram a presença do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nos referidos municípios.

15.	PARECER JURÍDICO
16.	PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

V - A Pesquisa Documental referente ao **Período de 1877 à 1968** deverá apresentar os documentos supracitados nos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** do inciso IV.

V.I - A Pesquisa Documental referente ao **Período de 1968 à 1979** deverá apresentar os documentos supracitados nos itens: **1, 2, 3, 4, 5 e 6** do inciso IV.

V.II - A Pesquisa Documental referente ao **Período de 1979 à 2003** deverá apresentar os documentos supracitados nos itens: **1, 2, 3, 5, 8 e 9** do inciso IV.

V.III - A Pesquisa Documental referente ao **Período de 2003 ATÉ O PRESENTE** deverá apresentar os documentos supracitados nos itens: **1, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** do inciso IV.

VI - A **CERTIFICAÇÃO** será dada se o procedimento para a expedição do Documento de Regularização Fundiária, em tela, tiver atendido os itens do inciso IV, em conformidade com o período específico.

VII - A **CERTIFICAÇÃO NEGATIVA** será dada se o procedimento para a expedição do Documento de Regularização Fundiária, em tela, não tiver atendido os itens do inciso IV, considerados imprescindíveis em conformidade com o período específico, bem como, será dada em caso de ausência de registros documentais.

VIII - **TORNAR SEM EFEITO**, a PORTARIA Nº: 031/2021-GS/SECT, publicada no D.O.E, edição de 19/05/2021, Seção II, pg. 14, a partir de 24/11/2021;

IX - Esta Portaria entra em vigor em Manaus, a partir de 25 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 68256

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: Sejus/Am,

Nome e cargo: **WALLACE DERZE DE ANDRADE**, Assessor III; **ANDERSON OLIVEIRA LIMA**, Assessor III; **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV.

Destino e período: **Manaus/Autazes/Manaus** - 28/11/2021 a 01/12/2021
Objetivo: Ação do Governo do Estado do Amazonas que ocorrerá no município supramencionado com o objetivo de apresentar os serviços da SEJUSC, onde cada Secretaria Executiva terá um espaço para apresentar seus serviços prestados à população em geral.

Nome e cargo: **EDUARDO KHOURY ASFORA**, Assessor I.
Destino e período: **Manaus/Humaitá/Manaus** - 01 a 04/12/2021
Objetivo: Fazer a cobertura de ação social realizada pela SEJUSC.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 68048

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: Sejus/Am,

Nome e cargo: **JOSE RIBAMAR ANDRADE DA COSTA**, Assessor IV.
Destino e período: **Manaus/Autazes/Manaus** - 28/11/2021 a 01/12/2021
Objetivo: Ação do Governo do Estado do Amazonas que ocorrerá no município supramencionado com o objetivo de apresentar os serviços da SEJUSC, onde cada Secretaria Executiva terá um espaço para apresentar seus serviços prestados à população em geral.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 68051

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 156/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 072/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, CNPJ nº 04.373.163/0087-40, representada por seu representante legal, o Sr JEFFERSON LUÍS DA SILVA SANTOS. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 046/2021, do Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, para aquisição de materiais permanentes a serem utilizados nas dependências do CMS, com o intuito de otimizar o ambiente de acolhimento de adolescentes, jovens e adultos que estão em estado de vulnerabilidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0009; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000772, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** 24/11/2021 a 24/11/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000812/2021-36-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 25 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 68254

PORTARIA Nº 560/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Camilla Parkei Coelho Martins/Assessor II, Márcia Madureira Castilho/Colaborador, Lílian Lopes Porto/Colaborador e Adeilson da Silva Passos/Colaborador Eventual; **Destino e Período:** Careiro Castanho/AM - 29/11/2021 à 07/12/2021; **Objetivo:** Apoio técnico ao município de Careiro Castanho, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de indicadores de gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais no município de Careiro Castanho. Fonte de Recurso 443 - IGDSUAS.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 68249

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 113 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015. Considerando o disposto nos artigos nº 59 e 61 da Lei Nº. 3.167, de 28 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Fabricia Arruda Moreira, matrícula 232.608-6B, para exercer as atividades de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, sem prejuízo de suas demais competências legais, para o exercício das competências previstas no art. 61, incisos I a III da Lei Nº. 3167, de 28 de agosto de 2007.

Art. 2º. A função designada a servidora não é remunerada, sendo, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria SEMA n.º 20, de 08 de março de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.